ATO Nº 237/2018 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da lei n º 869/1952, por 08 (oito) dias, a servidora, CLAUDIA SILVA DO CARMO SARTORELLI masp 1198132-1, a partir 13-02-2018.

Marcílio de Sousa Magalhães
Diretor-Geral

27 1091478 - 1

ATO Nº 232/2018 CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, referente ao 6º quinquênio ao servidor:

Nome	MASP	A partir de:
CARMEM LUCIA DE MACENA	1017387-0	25-04-2018

Marcílio de Sousa Magalhães
Diretor-Geral

27 1091475 - 1

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Diretor-Geral: Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

RESOLUÇÃO ARSAE-MG 109, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Homologa a Tabela de Preços e Prazos de Serviços Não Tarifados da Companhia de Saneamento Municipal de Juiz de Fora – Cesama.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais, atendendo a decisão da Diretoria Colegiada e, tendo em vista o disposto no artigo 104 da Resolução Arsae-MG nº 40, de 3 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar nova Tabela de Preços e Prazos de Serviços Não Tarifados da Companhia de Saneamento de Juiz de Fora - Cesama.

Parágrafo único. A tabela de que trata o caput será publicada no sítio eletrônico da Arsae-MG (www.arsae.mg.gov.br) e deverá ser disponibilizada também no sítio eletrônico do prestador de serviços e nas unidades de atendimento ao público em até 2 (dois) dias úteis da publicação desta Resolução.

Art. 2º Utilizar o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado do início de maio de 2017 ao final de maio de 2018, de 3,16% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento), para calcular a recomposição inflacionária dos serviços.

Art. 3º A nova Tabela de Preços e Prazos de Serviços Não Tarifados será aplicada a partir de 1º de junho de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2018.
Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Diretor Geral

27 1091409 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Diretora-Geral: Flávia Mourão Parreira do Amaral

PORTARIA N° 04, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, designa servidores para o exercício das funções de pregoeiro e equipe de apoio.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pelo inciso I, art.9º do Decreto Estadual nº 45.751, de 5 de outubro de 2011, e em atendimento ao disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inciso IV, art 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008,

Resolve:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I – Fernando Henrique Guimarães Rezende, MASP: 752.420-0, membro titular e Presidente da Comissão;
II – Lidiane dos Remédios Dornelas, MASP 1.367.584-3, membro titular;
III – Daniel Fernandes Roberto Maia – MASP 1.186.729-8, membro titular;
IV – Cristina de Oliveira Silva, MASP 1.122.396-3, membro suplente;
V – João Maciel da Costa Estevão Duarte, MASP 752.840-9, membro suplente;
VI - Aline Fernandes Parreira, MASP 752.900-1, membro suplente;
VII – Márcia de Fátima Dornelas, MASP 1.457.671-4, membro suplente.
§ 1º. Os membros titulares da Comissão Permanente de Licitação - CPL - terão mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Resolução, sendo vedada a recondução da integralidade de seus componentes.
§ 2º. Na ausência e impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo e, assim, sucessivamente.
Art. 2º Ficam designados para o exercício das funções de Pregoeiro, nas formas eletrônica e presencial, no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, os seguintes servidores:
I – Daniel Fernandes Roberto Maia – MASP 1.186.729-8.
II – Fernando Henrique Guimarães Rezende – MASP 752.420-0
Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de Apoio ao Pregoeiro os seguintes servidores:
I – Fernando Henrique Guimarães Rezende – MASP 752.420-0;
II - Lidiane dos Remédios Dornelas, MASP 1.107.819-3;
III – Cristina de Oliveira Silva, MASP 1.122.396-3;
IV - João Maciel da Costa Estevão Duarte, MASP 752.840-9;
V - Aline Fernandes Parreira, MASP 752.900-1;
VI – Márcia de Fátima Dornelas, MASP 1.457.671-4.
Art. 4º Fica assegurado ao pregoeiro, além do exercício das atribuições previstas no art. 9º do Decreto 44.786/2008, a faculdade de convocar servidores da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte para assessoramento técnico e oferecimento de informações para subsidiar a regular e eficiente tramitação do processo licitatório.
Art. 5º As competências previstas no art. 8º do Decreto 44.786/2008, salvo quanto à celebração de contrato, ficam delegadas ao Diretor de Inovação e Logística.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 04, de 17 de abril de 2017.

Flávia Mourão Parreira do Amaral
Diretora-Geral
Agência de Desenvolvimento da RMBH

27 1091567 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Expediente

EDITAL DE INTERCÂMBIO E CIRCULAÇÃO
2018 – PROGRAMA MÚSICA MINAS

A Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência de Interiorização e Ação Cultural, nas condições e exigências estabelecidas no referido Edital, torna pública o resultado das propostas submetidas ao Edital de Intercâmbio e Circulação 2018 do Programa Música Minas para a 1ª Seleção.

PROPOSTAS INABILITADAS/DESCLASSIFICADAS:

Protocolo: 001/MM/2018 – Marco Paulo Fernal Cunha – Eixo 1 – Motivo: Em desacordo com o item 6.1.4 do edital.
Protocolo: 003/MM/2018 – Paulo Cezar Damaso Santos – Eixo 1 – Motivo: Em desacordo com o item 7.1 alínea d) do edital.
Protocolo: 004/MM/2018 – Izabela da Cunha Pavan Alvim – Eixo 2 – Motivo: Em desacordo com o item 7.1 alínea d) do edital.
Protocolo: 005/MM/2018 – Gabriela Pepino Rosenthal de Vasconcellos – Eixo 1 – Motivo: Em desacordo com os itens 6.1.4, 7.1 alínea c), 7.1 alínea d) e 15.12 do edital.
Protocolo: 007/MM/2018 – Guilherme Matozinhos da Silva – Eixo 1 – Motivo: Em desacordo com os itens 5.12, 7.1 alínea c), 7.1 alínea d) e 10.2.1 do edital.
Protocolo: 008/MM/2018 – Gilberto Amancio de Almeida – Eixo 2 – Motivo: Em desacordo com o item 7.1 alínea d) do edital.
Protocolo: 011/MM/2018 – Cleiton Carlos Ribeiro – Eixo 1 – Motivo: Em desacordo com os itens 10.2.1 e 16.2 do edital.
Protocolo: 014/MM/2018 – Ricardo Barbosa Matosinho Silva – Eixo 2 – Motivo: Em desacordo com os itens 7.1 alínea d) e 15.13 do edital.
Protocolo: 015/MM/2018 – Rodrigo Moreira Magalhães – Eixo 1 – Motivo: Em desacordo com o item 15.13 do edital.
Protocolo: 017/MM/2018 – Marco Antonio Couto Marinho – Eixo 2 – Motivo: Em desacordo com o item 7.1 alínea d) do edital.

PROPOSTA REPROVADA:
Protocolo: 012/MM/2018 – Valmir Ribeiro de Carvalho – Eixo 1 – Motivo: Motivo: Não atingiu a pontuação mínima exigida de acordo com o item 10.4

PROPOSTAS APROVADAS:

Protocolo: 002/MM/2018 – Adonay das Neves – Eixo 2 – Valor do apoio: R$ 5.800,00 – Origem: Belo Horizonte – Destino: Minneapolis, Estados Unidos.
Protocolo: 006/MM/2018 – Priscila do Carmo Neves – Eixo 1 – Valor do apoio: R$ 23.450,00 – Origem: Belo Horizonte – Destino: Cusco, Peru.
Protocolo: 009/MM/2018 – Bruno Goes Cupertino – Eixo 1 – Valor do apoio: R$ 30.000,00 – Origem: Belo Horizonte – Destino: Hamburgo, Alemanha.
Protocolo: 010/MM/2018 – Marcelo Loss Pereira Machado – Eixo 1 – Valor do apoio: R$ 24.000,00 – Origem: Belo Horizonte – Destino: Dublin, Irlanda.
Protocolo: 013/MM/2018 – Felipe Novaes Ricardo – Eixo 2 – Valor do apoio: R$ 1.500,00 – Origem: Belo Horizonte – Destino: Manaus, Amazonas.
Protocolo: 016/MM/2018 – Gabriel Murilo Magalhães Resende – Eixo 3 – Valor do apoio: R$ 6.000,00 – Origem: Belo Horizonte – Destino: Las Palmas de Gran Canaria, Espanha.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2018
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário de Estado de Cultura

27 1091404 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Expediente

RESOLUÇÃO SEDECTES N° 048, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Aprova os valores das tarifas de gás natural para os fornecimentos realizados pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, § 1°, art. 93, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei n° 11.021, de 11 de janeiro de 1993, e na Lei 22.257, de 27 de julho de 2016;
Considerando a evolução dos preços do gás natural adquirido pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG;
Considerando o Contrato de Concessão que concede o direito de exploração, no Estado de Minas Gerais, dos serviços de distribuição de gás, por meio de canalizações, a todo e qualquer consumidor ou segmentos industrial, automotivo, comercial, institucional e residencial, para toda e qualquer utilização ou finalidade, inclusive termoeletricidade, siderurgia, petroquímica, fertilizantes e outros, datado de 27 de julho de 1995;

RESOLVE:
Art. 1° - Fica aprovada a tarifa expressa na Tabela contida no Anexo Único desta Resolução para as classes de consumo Industrial (INF-01 e INF-02), Uso Geral (UG-01), Cogeração e Climatização (COG/CLI-01), Gás Natural Veicular (GNV) e Gás Natural Comprimido e Liquefeito para fins industriais (GNC/GNL), comercializados pela Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG.
§ 1º As tarifas referem-se ao gás fornecido nas seguintes condições:
I – Poder calorífico Superior (PCS) = 9.400 kcal/m3
II – Pressão Absoluta = 1,033 kgf/cm2
III – Temperatura = 20° C
IV – O fator de correção do Poder Calorífico Superior - PCS a ser aplicado no faturamento será obtido pela relação entre o Poder Calorífico Superior médio do Gás fornecido, conforme monitoração nos Pontos de Recepção da Concessionária, durante o período imediatamente anterior ao da leitura sendo o PCS de referência o listado nas condições I a III.
§ 2° - As tarifas expressas na Tabela contida no Anexo Único desta Resolução são para pagamento à vista, e estão sujeitas à incidência de tributos, quando aplicáveis, na forma da legislação específica, além de encargos financeiros contratuais, observados, quanto a estes últimos, os parágrafos 5°, 6° e 7° do artigo 1° da Resolução SEDE 036, de 22 de dezembro de 2008.
Art. 2° - A partir da data de vigência desta Resolução, as tarifas expressas na Tabela contida no Anexo Único desta Resolução servirão de referência para o cálculo das tarifas que vigerão subsequentemente em decorrência de variações, para mais ou para menos, do custo do gás adquirido pela GASMIG e, quando for o caso, do custo de distribuição, conforme fixado no art. 3º da Resolução SEDE n° 19, de 03 de maio de 2007, no art. 5º da Resolução SEDE nº 14 de 18 de junho de 2010, no art. 5º da Resolução SEDE nº 24 de 21 de setembro de 2011, no art. 5º da Resolução SEDE n° 14, de 04 de julho de 2012 e no art. 5º da Resolução SEDE n° 15, de 04 de julho de 2012.
Art. 3° - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções SEDE nº 05, de 11 de novembro de 1998; n° 02, de 14 de fevereiro de 2001; n° 02, de 21 de janeiro de 2002; n° 19, de 03 de maio de 2007; nº 14 de 18 de junho de 2010; nº 24 de 21 de setembro de 2011; nº 14, de 04 de julho de 2012; n° 15, de 04 de julho de 2012; e nº 15, de 26 de novembro de 2013 que não se refiram às tarifas.
Art. 4° - Em conformidade com o disposto na cláusula décima quarta, especialmente no item 14.4 do Contrato de Concessão, a qualquer tempo a Concessionária poderá solicitar ao Poder Concedente a revisão ou reajuste extraordinário dos valores das tarifas fixados nesta Resolução.
Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de maio de 2018.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2018.

VINICIUS BARROS REZENDE
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em exercício
ANEXO ÚNICO

Tarifas para 30 dias (*)		Tarifas
INF-01		R$/m³
Demanda		0,1107
Sobredemanda		1,6037
Faixas de consumo em m³		
1	25.000	1,4930
25.001	125.000	1,4377
125.001	375.000	1,4248
375.001	750.000	1,4113
750.001	1.500.000	1,3977
1.500.001	3.000.000	1,3840
3.000.001	6.000.000	1,3702
6.000.001	999.999.999	1,3436
INF-02		R$/m³
Demanda		0,1107
Sobredemanda		2,1482
Faixas de consumo em m³		
1	2.500	2,0375
2.501	5.000	1,4833
5.001	12.500	1,4627
12.501	25.000	1,4301
25.001	125.000	1,4226
125.001	375.000	1,4185
375.001	750.000	1,3977
750.001	1.500.000	1,3786
1.500.001	3.000.000	1,3457
3.000.001	4.000.000	1,3244
4.000.001	6.000.000	1,2900
6.000.001	8.000.000	1,2526
8.000.001	999.999.999	1,2223
Uso Geral - UG/01		R$/m³
Sobredemanda		2,4317
Faixas de consumo em m³		
0	250	899,3358
251	1.000	2,4317
1.001	2.500	1,7393
2.501	5.000	1,7113
5.001	12.500	1,5815
12.501	25.000	1,5728
25.001	999.999.999	1,5687

(*) Cascata referente a 30 dias. Deve ser proporcionalizada para períodos diferentes.

Tarifas para 30 dias (*)		Tarifas
Cogeração Parcela Fixa		R$/m³
Faixas de consumo em m³		
0	5.000	78,503
5.001	50.000	249,4878
50.001	100.000	341,8964
100.001	500.000	3.316,7748
500.001	2.000.000	29.926,2345
Acima de 2.000.000		97.072,2179
Cogeração Parcela Variável		R$/m³
Faixas de consumo em m³		
0	5.000	1,5450
5.001	50.000	1,4747
50.001	100.000	1,4381
100.001	500.000	1,4074
500.001	2.000.000	1,3398
Acima de 2.000.000		1,3035

Gás Natural Veicular (GNV)	R$/m³
	1,3995
GNC/GNL -01	R$/m³
	1,3933

(*) Cascata referente à 30 dias. Deve ser proporcionalizada para períodos diferentes.

27 1091316 - 1

Ato do Senhor Diretor

PRORROGA AFASTAMENTO VOLUNTÁRIO INCENTIVADO-AVI, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 72, de 30/07/2003 e do Decreto n° 43.649 de 12/11/2003, aos servidores:

- MASP 1154337-8, CYNTHIA SERRA BATISTA CASTRO, a partir de 22/05/2018, por um período de 06 (seis) meses.
- MASP 1036249-9, MARCOS BARTASSON TANNÚS, a partir de 21/05/2018, por um período de 06 (seis) meses.
- MASP 1.036.396-8, VALÉRIA LÚCIA DE OLIVEIRA FREITAS, a partir de 18/05/2018, por um período de 06 (seis) meses.
- MASP 1.036.381-0, SIBELE DE SOUZA FRANCO, a partir de 03/05/2018, por um período de 02 (dois) anos.

Edmondo Alessandro Lanzetta

27 1091346 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Presidente: Evaldo Ferreira Vilela

PORTARIA PRE Nº 027/2018
DESIGNA MEMBROS DE COMISSÃO DE ÉTICA

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, FAPEMIG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XIII do art. 11 do Decreto 47.176 de 18 de abril de 2017 e considerando o disposto no art. 17 do Decreto Estadual nº 46.644, de 06 de novembro de 2014, Resolve: Art. 1º - Designar, no âmbito da FAPEMIG, a Comissão de Ética, integrada pelos seguintes servidores, que terão mandato de 03 (três) anos facultada a recondução por igual período:
I- Luciana Paula Lourenço - 1.181.820-0 - Presidente
II- Renata Carvalho Pinto Coelho - 1.171.352-6 - Membro Titular
III- Rodrigo Borges Soares - 1.368.419-6 - Membro Titular
IV- Ader Luiz Dias - 1.143.760-5 - Membro Suplente
V- Flávio Durso - 1.101.149-1 - Membro Suplente
Art. 2º - Fica revogada a Portaria PRE 086/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 23 de abril de 2018. Ass) Prof. Evaldo Ferreira Vilela, PhD -Presidente da FAPEMIG

27 1091430 - 1

PORTARIA PRE N° 28/2018.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INSTAURADA PELA PORTARIA/FAPEMIG PRE Nº 22/2018.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 11, inc. I do Decreto Estadual nº 47.176 de 18 de abril de 2017 e na Lei Estadual n° 14.184, de 30 de janeiro de 2002, e ainda, com base no parágrafo único do artigo 223 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952; e Considerando: Que em virtude da complexidade e da especificidade do objeto dessa Sindicância, e que para a sua análise, requer uma investigação de fatos e ações ocorridos há mais de 15 (quinze) anos, abrangendo interpretações e legislações aplicada à época; Que os executores dos atos que culminaram na concessão do título em referência, não fazem mais parte do quadro de colaboradores desta Fundação; Que o êxito dos trabalhos dessa Comissão depende de informações de vários setores, além da própria beneficiária, restando improvável a sua conclusão no prazo de 30 (trinta) dias; Resolve: Art. 1º Prorrogar o prazo destinado à Comissão Processante, previsto no art. 2º da PORTARIA/FAPEMIG PRE Nº 22/2018, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do extrato desta Portaria, para conclusão dos trabalhos decorrentes da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada no âmbito da FAPEMIG. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 27 de abril de 2018. Ass) Prof. Evaldo Ferreira Vilela, Ph.D. - Presidente da FAPEMIG

27 1091617 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

PORTARIA/UEMG Nº 32, de 27 de abril de 2018

Constitui Comissão responsável pelo diagnóstico dos espaços físicos que serão utilizados por todos os cursos e departamentos das Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais.

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão responsável pelo diagnóstico dos espaços utilizados por todos os cursos e departamentos das Unidades Acadêmicas da UEMG, atividade integrante da meta de racionalização da ocupação e logística na utilização dos espaços físicos.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I – Giselle Hissa Safar - Masp: 1033974-5;
II - Elizabeth Dias Munaier Lages - Masp: 0967065-4;
III – Geraldo Majela Ramos de Vasconcelos Filho - Masp: 1158623-7;
IV – Paula Rogéria da Silva - Masp: 1397449-8;
V – Maria de Fátima da Luz - Masp: 1286194-4.

Art. 3º Fica revogada a Portaria UEMG Nº 012, publicada em 13 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, 27 de abril de 2018.
Dijon Moraes Junior
Reitor

27 1091742 - 1

ATO N.º 1638/2018 RETIFICA o ato n.° 1567/2018, publicado em 18/04/2018, de aposentadoria referente ao servidor EVANDRO CANÇADO NEVES, Masp nº 1102709-1, da Reitoria, onde se lê: Aposenta, nos termos do art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da CF/88 com a redação dada pela ECF n° 41/2003, leia-se: Aposenta, nos termos do art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a" da CF/88 com a redação dada pela ECF n° 41/2003.

Prof.° Dijon Moraes Junior
Reitor

27 1091727 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial dos Poderes do Estado
Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA

SUBSECRETÁRIO DE IMPRENSA OFICIAL
TANCREDO ANTÔNIO NAVES

SUPERINTENDENTE DE REDAÇÃO E EDITORAÇÃO
HENRIQUE ANTÔNIO GODOY

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS
GUILHERME MACHADO SILVEIRA

DIRETORA DE PRODUÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE IMPRENSA OFICIAL
Cidade Administrativa - Palácio Tiradentes
Rod. Papa João Paulo II, 4001, 2º andar , Serra Verde
CEP: 31630-901 - Belo Horizonte / MG

Atendimento Geral
(31)3916-7098 / (31)3916-7047 / (31)3915-0092
E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br

Assinatura de Jornal
E-mail: assinatura@casacivil.mg.gov.br

Contrato de Publicação
E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br

Cancelamento de Publicação
E-mail: diario@casacivil.mg.gov.br

Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br